



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 03 /2020
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **KELSON SOUZA VILARINHO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2020.

Renato Silva Moura
- Vereador -

À ordem do dia desta sessão

12, 05, 2020

Presidente

Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

12, 05, 2020

Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 12 / 04 / 2020

PRESIDENTE

Bruno Banana

PRESIDENTE

Vilsonas Paixão

RELATOR

Jliane Mota

MEMBRO

Kelson Souza Vilarinho nasceu em Ituiutaba no dia 27 de junho de 1970, filho de Jazon Alves Vilarinho e de Dona Cilene Souza.

Kelson foi Aluno do Centro de Ensino Superior de Jatai (CESUT) formou-se no Ano de 1994 no Curso de DIREITO. Durante os longos anos no exercício de suas funções mostrou-se à altura dos cargos ocupados, e pelos seus notáveis dotes de inteligência e descortino administrativo à frente de Associação Comercial de Cachoeira Alta, Sindicato Rural e outros.

Foi o vereador mais votado da História do Município 1997/2001 Vice Prefeito no ano de 2002/2006 e ainda de 2008/2012.

Em 1º de Janeiro de 2013 é empossado prefeito e ainda eleito em assumindo a presidência da associação dos Municípios do extremo sudoeste (AMESGO), em 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, a vice presidente da Associação Goiana dos Municípios - AGM, foi empossado novamente como prefeito em 01 de janeiro de 2017 a prefeito, sendo eleito novamente como vice presidente da AGM, assumindo inclusive por um período a presidência desta associação, estando ainda atualmente na condição de vice-presidente da dita AGM, estando assim a concluir dois mandatos consecutivos na condição de vice presidente da AGM. Anteriormente como já dito foi presidente da (AMESGO) por dois mandatos.

Em todas suas atitudes Kelson Vilarinho revela o temor a Deus. Sempre baseando nos ensinamentos contidos nos Evangelhos, principalmente nos capítulos em que são exaltados a confiança que se deve ter em Deus e amor devido ao próximo, conciliado sempre com administração arrojada.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**


Relator: Ver. Vilsomar Paixão

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2020, subscrito
pelo vereador Renato Silva Moura, que concede Título de Honra ao
Mérito ao Senhor Kelson Souza Vilarinho.**

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de maio de 2020.



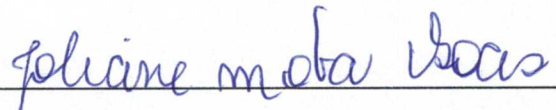
Bruno Silva Campos

Presidente



Vilsomar Paixão

Relator



Joliane Mota Soares

Membro

PAR E C E R N° 025/2020

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2020, subscrito pelo vereador Renaro Silva Moura, que concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. **Kelson Souza Vilarinho**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

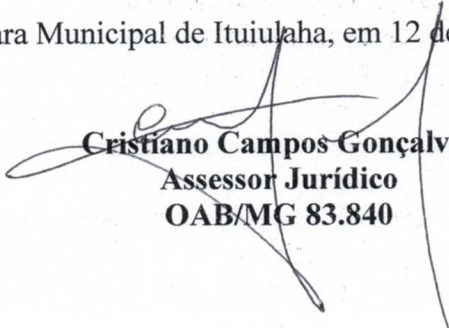
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de maio de 2020.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840